



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

TERMO DE COMPROMISSO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2017 PMXV

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2017 PMXV

O Município de Xavantina/SC, com sede na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Enoir Fazolo** e a empresa **ASSOCIAÇÃO DESP. DE ÁRBITROS DO OESTE CATARINENSE**, inscrita no CNPJ nº 09.664.373/0001-31, nesta Ata representada pelo seu, Sr. **Laércio Miguel Minusculi**, portador do CPF nº 590.617.159/20, nos termos das Leis nº. 10.520/02 e nº 8.666/93, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2017 PMXV, e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para aquisição dos bens, objeto do Pregão acima citado, que passam a fazer parte desta, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

A presente Ata tem por objeto assegurar a possível contratação de empresa objetivando a prestação de serviços de arbitragem, conforme especificações abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	100,00	SER	Prestação de serviço de arbitragem Campeonato Municipal de Futebol de Sete Amador 2017 conforme tabela a ser elaborada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, arbitrar jogos, confecção de súmula, cumprir os encargos de mesa, como anotador e cronometrista, fazer os controles de cartões, goleador, defesa menos vazada e equipe mais disciplinada, repassar relatórios após cada rodada, comissão com advogado e demais componentes para fazer julgamentos de incidentes que venham a ocorrer. Deslocamento até os campos de jogos.	200,00	20.000,00
2	8,00	SER	Prestação de serviço de arbitragem Campeonato Municipal de Bocha Rafa Vóllo 2017 conforme tabela a ser elaborada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, arbitrar jogos, confecção de súmula, cumprir os encargos, repassar relatórios após cada rodada comissão com advogado e demais componentes para fazer julgamentos de incidentes que venham a ocorrer. Deslocamento até os campos de jogos.	199,50	1.596,00
4	8,00	SER	Prestação de serviço de arbitragem Campeonato Municipal de Voleibol Amador 2017 conforme tabela a ser elaborada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, arbitrar jogos, confecção de súmula, cumprir os encargos de mesa, como anotador e cronometrista, fazer os controle de cartões, repassar relatórios após cada rodada, comissão com advogado e demais componentes para fazer julgamentos de incidentes que venham a ocorrer. Deslocamento até os campos de jogos.	235,00	1.880,00
TOTAL					23.476,00

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Xavantina não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial SRP nº 011/2017 PMXV e a proposta da Detentora da Ata.

Fica designado o fiscal desta Ata de Registro de Preços o servidor Neri João Bernardy.

Fica eleito o Foro da Comarca de Seara/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 10.520/2002, Lei 8.666/93, e se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

Xavantina/SC, em 16 de março de 2017.

MUNICÍPIO DE XAVANTIVA
Enoir Fazolo – Prefeito

EMPRESA DETENTORA DA ATA
ASSOCIAÇÃO DESP. DE ÁRBITROS DO OESTE CATARINENSE
Laércio Miguel Minusculi – Representante

Neri João Bernardy – Fiscal da ata